



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 212, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EM EDUCAÇÃO DO IF FARROUPILHA PARA AFASTAMENTOS
INTEGRAIS PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2016/I**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção de Servidores Técnico-Administrativo em Educação para Afastamentos Integrais para Qualificação – Seleção 2016/I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o Processo de Seleção de Servidores Técnico-Administrativo em Educação do IF Farroupilha para Afastamentos Integrais para Qualificação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) no País, em conformidade com a Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações, com a Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, do Instituto Federal Farroupilha e com a Lei nº 11.091 de 2005.

2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) o servidor técnico-administrativo em educação deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no órgão ou entidade, para programas de Mestrado e 04 (quatro) anos para programas de Doutorado, incluído o período de estágio probatório;
- b) o servidor não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou afastamento integral para programa de pós-graduação, nos dois anos anteriores a este Edital;
- d) deve haver compatibilidade entre o curso pleiteado, a área de atuação profissional e cargo do candidato.
- e) o servidor técnico-administrativo em educação deve apresentar declaração que comprove a incompatibilidade do exercício das atividades do cargo com o curso de qualificação almejado. Caso o Programa de Pós-graduação não forneça tal declaração, o candidato deverá apresentar a negativa do programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

e documentação comprobatória, tais como grade de horários com disciplinas e comprovante de matrícula que demonstre a incompatibilidade.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

3.1. Para a seleção 2016/I, será destinado o quantitativo de vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do quadro de servidores – técnico-administrativos em educação, de cada unidade, descontados os afastamentos homologados junto à Reitoria.

3.2. A duração dos Afastamentos Integrais está fixada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses para os programas de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para os programas de Doutorado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de junho a 06 de julho de 2016, junto às Coordenações de Gestão de Pessoas (CGPs) das unidades, em horário de expediente dessas.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado, a seguinte documentação:

a) Requerimento de Afastamento, com ciência da chefia imediata, conforme o Anexo III deste Edital;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Matriz curricular do programa de pós-graduação;

d) Documento comprobatório de que o programa é recomendado pela CAPES (conceito do curso) expedido pela secretaria do programa de pós-graduação ou ficha com informação sobre o curso de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, incluindo a situação de reconhecimento junto ao CNE/MEC. A consulta deve ser realizada na Plataforma Sucupira através do link:

(https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/informacoes_programa/informacoesPrograma.jsf)

e) Atestado de que o servidor não se afastou por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou afastamento integral para programa de Pós-Graduação, nos dois anos anteriores a este Edital, emitido pela CGP da Unidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

f) Atestado de tempo de efetivo exercício no órgão ou entidade emitido pela CGP da unidade **ou extraído do Portal SIG - SIGGP em: Serviços>Documento>Declarações.**

g) Declaração do programa de pós-graduação que comprove a incompatibilidade do exercício das atividades do cargo com o curso de qualificação almejado. Caso o Programa de Pós-graduação não forneça tal declaração, o candidato deverá apresentar a negativa do programa e documentação comprobatória, tais como grade de horários com disciplinas e comprovante de matrícula que demonstre a incompatibilidade.

g.1. A Declaração deve discriminar a carga horária diária destinada às disciplinas em curso e demais atividades presenciais vinculadas ao programa de pós-graduação. Também, deve apresentar a carga horária total semanal.

g.2. Considera-se a incompatibilidade quando a carga horária destinada ao curso de qualificação almejado for superior a 16 horas semanais.

g.3. O deslocamento entre a unidade de lotação do candidato e a instituição pode estar incluso e comprovado no cômputo das 16 horas semanais.

h) O candidato deverá entregar cópia da Planilha de Classificação do Candidato preenchida com a pontuação pretendida.

i) Cópias impressas de documentos comprobatórios, para fins de pontuação, devidamente numerados conforme a Planilha do Anexo I da Resolução N° 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, além de estar paginado.

i.1. A pontuação a ser considerada pela Comissão de Avaliação de cada unidade estará de acordo com os critérios constantes no Anexo I da Resolução N° 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, bem como no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

(<http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes?id=12503>).

i.2. Nos itens em que a pontuação é concedida em função de período mínimo de exercício da atividade, há a necessidade de comprovação do início (com Portaria ou Ordem de Serviço de nomeação) e do fim deste exercício (com Portaria ou Ordem de Serviço de exoneração, desde que não haja designação do período da atividade na Portaria ou Ordem de Serviço de nomeação). Caso a atividade ainda esteja sendo desempenhada pelo candidato, deve ser entregue declaração da chefia imediata, informando o exercício atual e sem interrupção desde a nomeação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

i.3. Não é possível deferir pedidos de pontuação cujo documento comprobatório, embora de acesso ao público ou cadastrado nos dados funcionais do servidor, não esteja anexado no processo e indicado para pontuação no item específico.

4.3. Os requisitos constantes no item 4.2, alíneas “a” até “j” são de caráter eliminatório.

4.4. A documentação entregue para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A avaliação será realizada em cada unidade pela Comissão de Avaliação constituída pela CIS local. Após análise da documentação, a comissão emitirá parecer e ordem de classificação, conforme pontuação obtida a partir da Planilha do Anexo I da Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, e encaminhará para publicação.

a) O resultado de cada etapa deve ser encaminhado para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - CDP através do endereço eletrônico ciad@iffarroupilha.edu.br sempre no dia anterior ao da publicação, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.2. Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no portal institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

5.3. O candidato poderá solicitar vistas ao processo junto a CGP da unidade, conforme o cronograma deste edital.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, em formulário próprio (Anexo IV), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I), na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessas.

5.5. Analisados os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da seleção no portal institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste Edital, ou a ausência da documentação de caráter eliminatório, acarretará na eliminação automática do inscrito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

6.2. A classificação final não gera banco de espera, caso alguma nova vaga seja aberta, até que novo edital seja publicado – se algum servidor afastado voltar antes da publicação de novo edital, essa vaga será ofertada na próxima seleção e não disponibilizada para o próximo da fila.

6.3. O servidor contemplado com a concessão do Afastamento Integral ficará impedido de pleitear novo afastamento para o mesmo fim pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

6.4. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as sanções legais pertinentes.

6.5. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Santa Maria/RS, 20 de junho de 2016.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional Substituto
Portaria nº 1651/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PRAZO
Período de Inscrições	20/06/2016 a 06/07/2016
Lista Preliminar de Inscritos	12/07/2016
Período para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	13 a 14/07/2016
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	18/07/2016
Análise da Documentação pela Comissão de Avaliação e Encaminhamento para a Reitoria/PRDI	19 a 25/07/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	26/07/2016
Período de Vistas	27 e 28/07/2016
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	29/07/2016 a 01/08/2016
Análise de Recursos	02 e 03/08/2016
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	04/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO				
Unidades IF Farroupilha	Nº de servidores	Vagas para Afastamento	Afastamentos em Andamento	Vagas Disponíveis
ALEGRETE	87	8	0	8
FREDERICO WESTPHALEN	23	2	0	2
JAGUARI	34	3	2	1
JÚLIO DE CASTILHOS	62	6	1	5
PANAMBI	57	5	2	3
SANTA ROSA	56	5	2	3
SANTO ÂNGELO	34	3	0	3
SANTO AUGUSTO	54	5	0	5
SÃO BORJA/URUGUAIANA	60	6	0	6
SÃO VICENTE DO SUL	115	11	1	10
REITORIA	88	8	4	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:			
MATRÍC.SIAPE:			
CARGO:			
DENOMINAÇÃO DO CARGO:			
LOTAÇÃO:			
EXERCÍCIO:			
E-MAIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (EM CONFORMIDADE COM O SIAPE)			
RUA/AVENIDA		NÚMERO	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	
TELEFONE:			
CELULAR:			
DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO			
NÍVEL:	(<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado		
INSTITUIÇÃO:			
CURSO:			
CIDADE:			
PERÍODO:	Início: ___/___/___ Previsão de Término: ___/___/___		
CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA			
SETOR:			
RESPONSÁVEL:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

FUNÇÃO:	
DATA	
ASSINATURA:	
ASSINATURA DO REQUERENTE	
DATA	
ASSINATURA:	

